



MENSAGEM Nº 018-GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

A Sua Excelência o Senhor
Ver. ANDRÉ LUIZ BAIER
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
NESTA

RECEBIDO

Recebemos o Presente Docº

Em, 10/04/23 as 15:51 hrs.

C.M.N.M

Senhor Presidente,

Apresento a Vossa Excelência, proposta que solicita autorização para que o Executivo Municipal possa realizar abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), de Transferências Especiais , **NE nº 2022NE006132**, que tem por objeto a “Aquisição de Tubos”, para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Sabedor do espírito público com que tem comandado as ações desta Edilidade apresentamos cordiais saudações.

Entendemos por fim justificado o presente Projeto de Lei.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI Nº 018-GP/2023

Em, 10 de abril de 2023.

Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no Orçamento Vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Nova Mamoré aprovou e ele, Prefeito Municipal sanciona a seguinte:

LEI

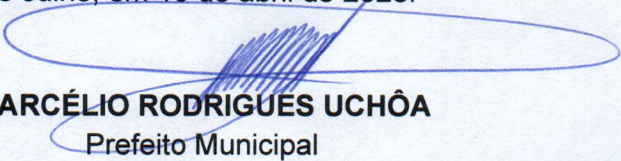
Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a fazer abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R\$ 150.000,00** (cento e cinquenta mil reais), de Transferências Especiais, **NE nº 2022NE006132**, que tem por objeto a “Aquisição de Tubos”, para atender a Secretaria Municipal de Estradas e Logísticas – SEMEL, da Prefeitura do Município de Nova Mamoré-RO. Observando-se nas classificações institucionais, econômica e funcional programática a seguinte discriminação:

02.00.00	PODER EXECUTIVO	
02.21.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ESTRADAS E LOGISTICAS	
26.782.0038.1401	2022NE006132– Aquisição de Tubos	
4.4.90.30	Material de Consumo	150.000,00
TOTAL		150.000,00

Art. 2º - O recurso autorizado para abertura de Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no caput anterior, será coberto com recursos conforme inciso II parágrafo 1º, artigo 43 da Lei Federal nº 4.320.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, em especial para proceder às alterações das metas e ações inicialmente previstas na **Lei Municipal nº 1.754-GP/2021 - Plano Plurianual 2022/2025, Lei Municipal nº 1.881-GP-2022 (Lei de Diretrizes Orçamentárias do Exercício de 2023) e Lei Municipal nº 1.934-GP-2022 (Lei Orçamentária do Exercício de 2023).**

Palácio 21 de Julho, em 10 de abril de 2023.


MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal

Detalhar Empenho

Detalhe do Empenho

Empenho

Número da Minuta

2022NME000015296

Número do Empenho

2022NE006132

Situação do Empenho

Enviado

Tipo do Documento

Empenho Original

Valor do Empenho

R\$ 150.000,00



UG Emitente

COORD. ANALISE E INF TRANS FIN INTERGOV/STN

Fonte de Recurso

0188000000

PTRES

207432

Natureza de Despesa

444041

Subitem

41

Categoria de Despesa

INVESTIMENTO

Beneficiário

22.855.183/0001-60-MUNICIPIO DE NOVA MAMORE

Número do RO

2022RO006173

Data de Emissão

17/05/2022

Prioridade de Desbloqueio

41

Voltar